



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 026/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 014/2025, que Altera o art. 7º e o Anexo I da Lei nº 120/1999: cria o cargo de Técnico de Enfermagem e a Classe GI; altera a redação do Anexo I da Lei nº 746/2010 e dá outras providências.

Em análise devidamente fundamentado pela relatora da comissão de Justiça, recebido a proposição a Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Avocado a medida a exarar parecer a matéria de competência do poder executivo como preceitua-se a Lei Orgânica do Município de Tamarana.

O projeto esta na sua constitucionalidade e legalidade simetricamente completo, porém sua redação tem certa desconexão no texto, o que pode comprometer sua interpretação.

Nestes termos respaldado pelo parecer jurídico desta casa e orientado a apresentar nova redação preservando o objetivo da lei e assim o fiz.

Nesse sentido eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao projeto em questão, protocolado nesta Casa Legislativa em regime de urgência.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanharam o Parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2025.


Jislaine Pereira Ferraz
Relatora

Geraldo dos Santos Carré
Presidente

João Maria Claro dos Santos Neto
Membro

RECEBIDO

EM: 03 04 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA